



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 19/CONSC-RE/UFFS/2026

Aprova a Suspensão temporária dos efeitos
da **RESOLUÇÃO**
114/CONSEC-RE/UFFS/2022, bem como
do Parecer a ser emitido por Comissão
Relatora.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,
considerando o Processo Nº 23205.017256/2020-15,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Suspensão temporária dos efeitos da RESOLUÇÃO 114/CONSC-RE/UFFS/2022, bem como o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Relatora revisora da referida Resolução, até que o Plano de Gestão das Vagas docentes da UFFS seja aprovado pelo CONSUNI.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 6ª Sessão Ordinária, em Realeza – PR, 7 de julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*



Decisão Nº 19/2026 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2026 10:34)

MARCOS ANTONIO BEAL
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR
CRE (10.40)
Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**
, ano: **2026**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **08/07/2026** e o código de verificação: **74b5fc2cd6**